



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.go.leg.br/
aporecamara@gmail.com

Portaria nº 022/2020, de 07 de maio de 2020.

“Dispõe sobre normas a serem observadas pelos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Aporé/GO durante o período pré-eleitoral e eleitoral de 2020, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, que trata sobre as condutas vedadas em período pré-eleitoral, período eleitoral e ano eleitoral;

Considerando a necessidade de normatizar e regulamentar, para a não ocorrência de tais condutas vedadas nas dependências e no âmbito do Poder legislativo de Aporé/GO, de modo a alertar e evitar ilícitos eleitorais;

Considerando a possibilidade de haver candidatos ao pleito eleitoral deste ano dentre os atuais Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, e o fato da Câmara ser naturalmente acessível ao público.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos servidores da Câmara Municipal de Aporé que não se sirvam e não façam uso de equipamentos do órgão para fins eleitorais a pedido de eleitor, candidato ou qualquer do povo.

Art. 2º - Alertar aos Vereadores, aos Servidores e ao povo em geral que no ano eleitoral não é permitida a distribuição gratuita de bens, salvo quanto à execução de programas sociais pela administração do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica proibido o uso de materiais e serviços custeados por esta Casa Legislativa que excedam as prerrogativas consignadas no Regimento Interno e ou
Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.go.leg.br/
aporecamara@gmail.com

destinadas estritamente às necessidades administrativa e funcional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ,
Estado de Goiás, em 07 de maio de 2020.

WANSLEY FERREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Aporé